



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.567 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
(DISPÕE SOBRE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS)

ROGERIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

ARTIGO 1º - Visando o acompanhamento de despesas, como maneira de preservar a capacidade de liquidez e honrar os compromissos financeiros, todas as requisições de compras e serviços emitidas pelos órgãos integrantes da Administração Direta, a **partir desta data**, deverão ter autorização expressa do Prefeito Municipal ou do Assessor Especial de Gabinete.

§ 1º - A nota fiscal emitida sem o prévio empenho e desacompanhada da requisição da compra ou de serviço devidamente autorizada por uma das pessoas indicadas no *caput* do presente artigo não serão contabilizadas nem pagas.

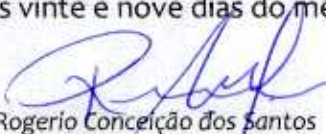
§ 2º - O descumprimento do disposto no presente decreto acarretará responsabilidade administrativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 3º - Os casos especiais e urgentes poderão ter autorização posterior à compra ou contratação desde que devidamente justificado pelo secretário da pasta ou responsável pelo setor e por sua total responsabilidade.

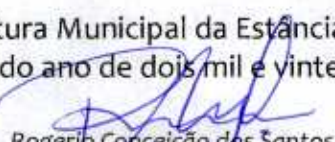
ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


Rogério Conceição dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


Rogério Conceição dos Santos
Prefeito Municipal